

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TOPMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 882/13

Migrado para **Processo: 1326/13**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOPMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ nº. 08.257.493/0001-51, estabelecida na Rua Mossoró, Qd. 48, Lt. 12, Jardim Luz, CEP 74915-170, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

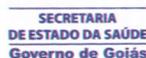
O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 273/275 e 306/345 do processo administrativo CRER nº. 1326/13.



1/2



vmq



AGIR

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **04/10/2014 a 03/12/2014**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de outubro de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

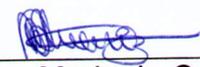


Stelamaris Cotrim Guio
Sócia Administradora / TOPMED
008.050.861-88

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78